



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 014/97 DE 03 DE MARÇO DE 1997.

"Dispoe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5°, Alínea B, da Lei Municipal N° 295/96 de 11 de Dezembro de 1996 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), p/ reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3113-03.07.021-2.03 - Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 2° - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4110-16.91.575-1.15 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 1997.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral